



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Sexta-feira • 12 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 2327

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Moema Isabel Passos Gramacho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Lauro de Freitas-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQ5MJRBRUJFMJHDRJC2NJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEFAZ Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato da Secretaria da Fazenda do município, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Igor Nilo de Santana, matrícula nº. 66609, como Gestor de Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2022.

Luiz Claudio Guimarães Souza
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 96, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Documento Curricular Referencial do município de Lauro de Freitas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002, de 19 de outubro 2010, que amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração no Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001, de 28 de junho de 2019, que fixa ajustes nas Diretrizes e Matrizes Curriculares para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e suas modalidades, em turno parcial e em tempo integral, incluindo a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Educação do Município;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001, de 28 junho de 2022, que institui a implementação da Base Nacional Comum Curricular e normatiza o referencial curricular local, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e as respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica no Sistema de Ensino do município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar o processo de elaboração do Documento Curricular Referencial do município de Lauro de Freitas.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- a) Presidência** - Cristina Kavalkievicz – Coordenadora de Educação Básica;
- b) Coordenação Geral** – Índia Clara Santana Nascimento;
- c) Assessoria Técnica** – Araci Lopes de Oliveira.

I – Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

II - Representantes das Coordenadoras Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas:

- a) Educação Infantil (Creche)**
- b) Educação Infantil (Pré-escola)**
- c) Ensino Fundamental (9 anos)**

Representantes do Ensino Fundamental I (anos iniciais)

Representantes do Ensino Fundamental II (anos finais)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

d) Educação de Jovens e Adultos

Representante das Fases I, II

Representante das Fases III, IV

III - Representantes das/os Professoras/es da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas com formação direcionada aos componentes curriculares e a inclusão:

a) Professoras das Salas de Recursos Multifuncionais

b) Educação Infantil (Creche)

c) Educação Infantil (Pré-escola)

Representantes de Pedagogia – Pré-escola I

Representantes de Pedagogia – Pré-escola II

Representante de Artes com ênfase em música

d) Ensino Fundamental I (anos iniciais)

Representantes de Pedagogia

Representantes de Educação Física

Representantes de Língua Inglesa

Representantes de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena

Representante de Artes com ênfase em Música

Representante de Artes com ênfase em Dança

Representante de Artes Plásticas

Representante de Artes Cênicas

Representantes de LIBRAS

e) Ensino Fundamental II (Anos Finais)

Representantes de Língua Portuguesa

Representantes de Matemática

Representantes de História

Representantes de Geografia

Representantes de Ciências

Representantes de Educação Física

Representantes de Língua Inglesa

Representante de Sociologia

Representante de Filosofia

Representante de Artes com ênfase em Música

Representante de Cultura e História Afro-brasileira e Indígena

Representante de Artes com ênfase em Dança

Representante de Artes Plásticas

Representante de Artes Cênicas

Representantes de LIBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

f) Educação de Jovens e Adultos – Fase I e II

- Representantes de Pedagogia
- Representantes de Educação Física
- Representantes de Língua Inglesa
- Representantes de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena
- Representante de Artes com ênfase em Música

g) Educação de Jovens e Adultos – Fase III e IV

- Representantes de Língua Portuguesa
- Representantes de Matemática
- Representantes de História
- Representantes de Geografia
- Representantes de Ciências
- Representantes de Educação Física
- Representantes de Língua Inglesa
- Representante de Sociologia
- Representante de Filosofia
- Representante de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena
- Representante de Artes com ênfase em Música
- Representante de Artes com ênfase em Dança - EJA Diurna
- Representante de Artes Plásticas - EJA Diurna
- Representante de Artes Cênicas - EJA Diurna

Art. 3º As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/nj9qy2Z9Vg9CJhNu8>, durante o período de 11 a 16/08/2022.

Art. 4º Este Grupo de Trabalho terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua constituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2022.

Vitor de Castro Veiga

Secretário Municipal de Educação Interino

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais